



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

DECRETO Nº 054/2024 – DE 23 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: AUTORIZA AGENTE PÚBLICO PARA EXECUTAR, GERIR, ADMINISTRAR TRANSAÇÕES BANCÁRIA RELATIVA AO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o gestor do Fundo Municipal de direitos da Pessoa com Deficiência a Sra. **LILIAN GABRIELLA R. TEIXEIRA AVELAR**, portadora do CPF/MF sob nº 069.846.829-59, nos termos do At. 9º do Decreto Municipal nº 036/2024 a executar todos os serviços relativos à movimentação bancárias, junto às instituições financeiras, em especial as seguintes transações:

- I.** Abrir conta de depósito;
- II.** Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- III.** Efetuar resgates de aplicações financeiras;
- IV.** Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- V.** Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- VI.** Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- VII.** Solicitar saldos, extratos de aplicações financeiras de investimento;
- VIII.** Realizar alterações de limite de transferência e pagamentos de contas;
- IX.** Cadastrar contas favorecidas de crédito;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DE ABRIL DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal